EDITAL Nº 065/2023/SMECE

O Prefeito do município de Herval d'Oeste, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar N° 316, de 20 de dezembro de 2013 e Decreto N° 3.608/2016 de 16 de dezembro de 2016 e regulamentação do presente Edital, das vagas excedentes **REMANESCENTES** do Concurso de Remoção referente ao Edital n° **061/2023/SMECE.**

1. DO CONCURSO

1.1 Poderão participar do Concurso de Remoção os ocupantes efetivos dos cargos de professor da área 3 (Educação Infantil), conforme as necessidades de cada unidade escolar/local, respeitada a carga horária semanal de trabalho.

2. DA REMOÇÃO

- 2.1 A remoção é o deslocamento voluntário do membro do magistério de sua lotação para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.
- 2.2 A remoção não modifica cargo, nível e carga horária do servidor, podendo ser alterado apenas o turno de trabalho, desde que existam vagas previstas em edital.
- 2.3 Para solicitar remoção o candidato deverá observar os seguintes critérios:
- 2.3.1 No ato da escolha para remoção, o ocupante do cargo de professor poderá optar por uma ou mais Unidades Escolares para onde deseja ser removido, desde que estas apresentem vagas excedentes.
- 2.3.2 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho do mesmo, uma vez que não será permitido alterá-la por intermédio deste concurso.
- 2.3.3 O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a apresentação dos títulos:
 - 1º. Curso de pós-graduação, mestrado na área da educação ou do ensino;
 - 2°. Curso de pós-graduação, especialização na área específica de atuação;



- 3°. Habilitação obtida em curso superior de Licenciatura Plena, na área de atuação.
- 2.3.4 No caso de concorrentes a mesma vaga e que possuam qualificação profissional equivalente, os critérios para classificação obedecerão ao disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 316/2013:
 - 1°. Maior qualificação profissional;
 - 2°. Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Herval d'Oeste;
 - 3°. Melhor resultado na avaliação de desempenho;
 - 4°. Em caso de empate dar-se-á preferência ao mais idoso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas nos dias **20 e 21 de novembro de 2023**, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Original e fotocópia do Diploma de pós-graduação mestrado;
 - b) Original e fotocópia do Diploma de pós-graduação especialização;
 - c) Original e fotocópia do Diploma de graduação;
 - d) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Herval d'Oeste;
 - e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
 - f) Procuração, quando for o caso.
- 3.3 O tempo de serviço solicitado deve ser apresentado por intermédio de atestado emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste, expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de outubro de 2023..
- 3.4 A inscrição constará do preenchimento de Requerimento, constante no anexo I deste edital.
- 3.5 O candidato deverá verificar a exatidão das informações contidas no requerimento, tornandose após sua assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.
- 3.6 Será admitido requerimento por procuração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O requerimento do candidato implicará no conhecimento do presente Edital.



- 4.2 O candidato que no ato da inscrição por intermédio de requerimento prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos alterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- 4.3 O quadro com as vagas disponíveis para Remoção consta no anexo II deste Edital.
- 4.4 O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e seus efeitos efetivar-se-ão a partir de 01 de fevereiro de 2024.
- 4.5 A lista com a classificação provisória será divulgada no dia 22 de novembro de 2023.
- 4.5 O profissional da educação terá o prazo de 01 (um) dia útil, para interpor recurso administrativo quanto à classificação provisória, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, Setor Administrativo, das 7h45min. às 11h45min. e das 13h30min. às 17h30min.
- 4.6 A lista com a classificação final será divulgada no dia 24 de novembro de 2023.
- 4.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Herval d'Oeste, 16 de novembro de 2023.

SILVANA LAZZARINI BULLA Secretária de Educação, Cultura e Esportes MAURO SÉRGIO MARTINI Prefeito



ANEXO I

Ilma Sr^a **SILVANA LAZZARINI BULLA**Secretária de Educação, Cultura e Esportes

	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Pelo Deferimento Pelo Indeferimento Motivo: Data://2023 Responsável:
	, lotado(a) no(a)
de trabalho de horas s Unidade(s) Escolar(es) abaixo	(Unidade Escolar), localizado(a) no município de Herval d'Oeste, SC, com regime semanais, vem requerer a Vossa Senhoria REMOÇÃO para a (as) o relacionada(s):
1ª opção:	Turno
2ª opção:	Turno
3ª opção:	Turno
	NESTES TERMOS
	PEDE DEFERIMENTO
	Herval d'Oeste/2023.
-	Requerente



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Educação Infantil – creche

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
CMEI Criança Feliz	Matutino/	40h	01
	Vespertino		
CMEI Criança Feliz	Matutino/	40h	01
	Vespertino		
CMEI Professora Tânia Regina	Matutino/	40h	01
Piovesan Bortoluz	Vespertino		
Total	_		03

Educação Infantil – pré-escolar

Laucaguo iniunien pre escolur					
Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas		
GEM Nossa Senhora de Fátima	Matutino	20h	01		
GEM Nossa Senhora de Fátima	Vespertino	20h	01		
GEM Professor Adolfo Becker	Matutino	20h	01		
EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	01		
Total			04		